



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2017

Modifica a Resolução nº 327/2013, que fixa a estrutura administrativa da Câmara Municipal, acrescentando 1 cargo efetivo de Editor de Imagem.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

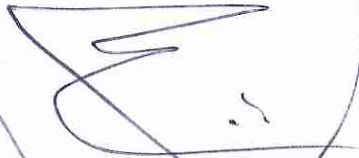
Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo II – Quadro de Servidores – Cargos Efetivos, da Resolução número 327, de 19 de março de 2013, modificada posteriormente, 1 (um) cargo efetivo de Editor de Imagem.

Art. 2º - O Anexo II, da Resolução número 327, de 19 de março de 2013, modificada posteriormente, fica substituído pelo que integra esta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de outubro de 2017.


Wilson Alves Damasceno
Presidente


José Carlos Albuquerque
1º Secretário


Silvia Daniela Domingos D'avila Alves
2º Secretário





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES – CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE E REQUISITO PARA PROVIMENTO

QUANT.	CARGO	ESCOLARIDADE
04	Agente de Copa	Médio com experiência na área de, no mínimo, 1 (um) ano
12	Agente de Segurança Legislativa	Médio com comprovação de curso específico na área
06	Agente de Telefonia e Recepção	Médio
01	Analista e Programador de Sistemas	Superior na área de Informática
08	Atendente de Serviços Gerais	Médio
06	Auxiliar de Escrita	Médio
04	Auxiliar de Informática	Médio e Técnico na área
01	Bibliotecário	Superior na área
01	Contador	Superior em Contabilidade com registro no CRC
03	Editor de Imagem	Médio com experiência na área
20	Escriturário	Médio
01	Fotógrafo Legislativo	Médio com experiência mínima de 1 (um) ano na área
04	Motorista da Câmara	Médio e CNH categoria D
02	Oficial Legislativo – extinto na vacância	Médio
02	Operador de Áudio e Vídeo	Médio com experiência na área comprovada através de certificado de participação em cursos especializados na área, sendo no mínimo um curso de áudio e um curso de vídeo, e comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício de atividades de operação de áudio e vídeo
04	Operador de Câmara	Médio com experiência na área
02	Procurador Jurídico	Superior com Inscrição OAB
04	Recepcionista	Médio
02	Repórter Apresentador	Superior de Jornalismo ou Comunicação Social ou curso semelhante na área de comunicação social, registro no MTB, experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação em veículo de televisão



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Resolução em anexo, que modifica a Resolução nº 327/2013, que fixa a estrutura administrativa, criando cargos efetivos e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município estabelece em seu art. 34 o seguinte:

“Art. 34 - À Mesa, dentre outras atribuições compete:

...

II - propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;”

A Mesa da Câmara Municipal de Marília esta sempre preocupada em aprimorar os serviços prestados pelo Legislativo, oferecendo eficácia aos Vereadores e, principalmente, à população Mariliense.

Para tanto, estamos acrescentando 01 (um) cargo efetivo de Editor de Imagem, no sentido de atender as necessidades da “TV Câmara”.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto de Resolução seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de outubro de 2017.


Wilson Alves Damasceno
Presidente


José Carlos Albuquerque
1º Secretário


Silvia Daniela Domingos D'avila Alves
2º Secretário